

LOTE: 009 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067 - (025843) PILHA PALITO ALCALINA AA	EVEREADY	20.0000	PT	4,9900	99,80
068 - (025844) PILHA PEQUENA ALCALINA AA	PAHASONIC	50.0000	PI	1,0000	50,00
066 - (025842) PILHA TAM PALITO ALCALINA AAA	EVEREADY	20.0000	PT	5,9900	119,80
TOTAL DO LOTE 009					269,60

LOTE: 010 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076 - (025884) BOTA BRANCA DE BORRACHA	VULCABRAZ	3.0000	PR	35,9000	107,70
075 - (025883) LUVA MATERIAL DE BORRACHA	MUCAMBO	10.0000	UNI	4,9900	49,90
TOTAL DO LOTE 010					157,60

TOTAL DO PARTICIPANTE SUPERMERCADO LEAL & SILVA-ME. 28.071,35

TOTAL DO PROCESSO: 28.071,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada na forma da Lei.
- 2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a de Administração do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- 4.0. O fornecimento deverá ser de acordo com as requisições da solicitante.
- 4.1. O prazo para execução do objeto licitado é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.
- 5.1. O fornecimento registrado neste instrumento será efetuado através de Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Câmara Municipal de Iapu, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço, data de entrega.
- 5.2. A disponibilidade dos materiais deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade.
- 6.1. São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento,

Wesley...

[Assinatura]